



Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

R E S O L U Ç Ã O N° 01/95

REVOGA A RESOLUÇÃO N° 001/94

O Presidente da Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, faz saber que os Vereadores aprovaram e EU, PROMULGO a seguinte;

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Fica revogada integralmente a Resolução nº 001/94 de 14 de dezembro de 1994 que, "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DISTRITO DE ARAGUAIA, NESTE MUNICÍPIO".

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Marechal Floriano, 14 de junho de 1995.

Nides de Freitas
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Marechal Floriano no livro de Resolução nº 02, Fl. 10, frente e verso e Publicada na Câmara Municipal de Marechal Floriano em 16 de junho de 1995.

Roman
Thais das Graças Roman das Chagas
Diretora da S.C.M.M.F.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO

RESOLUÇÃO N.º 02/95

PRÉMIO DE CONHECIMENTO A LEONARDO

CONSIDERANDO que é devidamente comprovado que o senhor Leonardo da Cunha Barreto tem seu conhecimento, cultura e competência reconhecidos e admirados;

RESOLVEMOS

que é devido ao senhor Leonardo da Cunha Barreto o prêmio "Prêmio a Melhor Idade" que é de R\$ 100,00 (cem reais) e que o mesmo é destinado ao autor de "O Diário de um Idoso", obra que é considerada uma das mais importantes da literatura brasileira.

Este prêmio é destinado ao autor da obra "O Diário de um Idoso".

O prêmio é destinado ao autor da obra "O Diário de um Idoso".

O prêmio é destinado ao autor da obra "O Diário de um Idoso".

O prêmio é destinado ao autor da obra "O Diário de um Idoso".

O prêmio é destinado ao autor da obra "O Diário de um Idoso".